

requirim.^{to} incluzo de Domingos Alz.^r Mor.^a de Godoy, p.^a q. avista delle, e seus documentos, Vm.^{ce} informe ao mesmo Senhor em papel separado, e em carta fechada; remetendo tudo a esta Secretaria do Governo.

Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Abril de 1782 // Jozé Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

**P.^a Theotonio Joze Zuzarte Sarg.^{to} mor de
Dragoens Aux.^{es} = do Secrtr.^o =**

O Illm.^o e Exmo. Sr. Francisco da Cunha e Menezes, Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} desta Capitania, mandame, q. eu remeta a Vm.^{ce}, o requerim.^{to} incluzo, no qual verá Vm.^{ce} a informação do Cap.^m Baltezar Roiz.^r Borba contra o Soldado Vicente de Moraes, e averiguando Vm.^{ce} ser verdadr.^a a d.^a informação, mande prender ao referido Vicente de Moraes, e dará parte ao mesmo Exmo. Senhor. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Abril de 1782 // Jozé Inacio Ribr.^o Ferreyra //

**P.^a Antonio da Silva Viana, Sarg.^{to} mor das
Orden.^{as} da V.^a de Iguaape.**

A minha prez.^a chegou o requerim.^{to} incluzo de João Per.^a de Faria, mor.^{or} desta villa, queixando-se de Carlos Muniz de Gusmão, e de seos dous filhos, pelo ultrajarem, até na prezença do Juiz; e porq. da minha intensão hé q. os Povos desta capitania vivão em tranquillidade: ordeno a Vm.^{ce}, q. chamando á sua prezença, sendo certo o d.^a requerimento, aos referidos, os repreenda da minha parte, p.^a q. vivão daqui em diante em quietação: no cazo porem de fazerem o contrario, Vm.^{ce} os prenderá a minha ordem, de q. me dará parte. Deos g.^{os} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Domingos Leme do Prado, Cap.^m da Orden.^a
da villa da Atibaya.**

Pelos suburbios desta cid.^e andão tres Negros fugidos, fazendo dezordens, dos quaes hum se chama Martinho, q. foi de meo antecessor, e hé de nação Mina, com dous botões nas faces, e de estatura ordinaria; e porq. hé preciso prendellos, e poderão passar por esta villa, ou seo destrito, Vm.^{ce} mandará fazer todas as diligencias, q. forem necessarias p.^a os capturar, e os remeterá a esta cidade p.^a serem castigados, como merecem. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //